

CONTRATO Nº [Nº ordem] / [Ano] – SENAI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ALUNO [NOME COMPLETO] E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI DR/CE, serviço social autônomo, através de sua Unidade denominada [NOME DA UNIDADE], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Unidade], doravante denominado simplesmente SENAI, com sede na [Endereço], Bairro [Bairro], CEP [CEP], [Município], [Estado], neste ato representado por seu (sua) Gerente, [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado civil], residente e domiciliado(a) em [Cidade] – CE, inscrito no RG sob o nº [nº RG do Gerente] – [Órgão Expedidor] – [UF do Órgão Expedidor] e CPF sob o nº [nº CPF] e, do outro lado, o(a) contratante [NOME COMPLETO], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], residente e domiciliado(a) na [Endereço], Bairro [Bairro], CEP [CEP], [Município], [Estado], inscrito(a) no CPF sob o nº [nº CPF] e no RG sob o nº [nº RG] – [Órgão Expedidor] – [UF do Órgão Expedidor], doravante denominado simplesmente ALUNO(A), resolvem, em comum acordo, celebrar o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

RESPONSÁVEL FINANCEIRO: [NOME COMPLETO], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], residente e domiciliado(a) na [Endereço], Bairro [Bairro], CEP [CEP], [Município], [Estado], inscrito(a) no CPF sob o nº [nº CPF] e no RG sob o nº [nº RG] – [Órgão Expedidor] – [UF do Órgão Expedidor].

Importante: No caso do(a) ALUNO(A) menor de 18 anos, o Contrato deverá ser assinado pelo responsável legal, com a sua devida qualificação na identificação das partes. O RESPONSÁVEL FINANCEIRO é solidário pelos atos, omissões e obrigações inerentes ao(a) ALUNO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço educacional com a garantia de uma vaga ao(a) ALUNO(A), através do oferecimento do Curso [Nome do Curso], em nível de [Modalidade], a ser ministrado pelo SENAI, com carga horária de [Carga Horária] h/a, com início e término previstos entre [Data de início] e [Data de término],

respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O curso será realizado à distância, via INTERNET, e os requisitos mínimos para seu acesso estão disponíveis no site: www.ead.senai-ce.org.br, na seção “Detalhes”, tópicos “Configuração mínima para os computadores” na página do curso. O acesso será por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem disponível no site <http://ava.senai-ce.org.br>.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente instrumento tem validade durante a vigência do Curso, devendo sua validade ser ratificada semestralmente, que será formalizado por meio de **Requerimento de Matrícula**, solicitado pelo(a) **ALUNO(A)** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que prorroga automaticamente a vigência do presente contrato nos semestres subsequentes, podendo ser rescindindo por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, nos termos expostos na Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **Requerimento de Matrícula** deve ser realizado a cada semestre, caracterizando-se a Rematrícula nos semestres subsequentes, sendo parte integrante do presente contrato e sua renovação está condicionada à quitação de todas as parcelas do semestre anterior. Não ocorrendo, o(a) **ALUNO(A)** fica impedido(a) de participar das atividades escolares do Curso.

PARÁGRAFO QUARTA: Ao **SENAI** fica reservado o direito de cancelar ou alterar a data de realização, início e término do Curso caso não se verifique um número suficiente de matrículas, até a data prevista para o início deste, bem como em outras situações que impeçam seu pleno cumprimento.

PARÁGRAFO QUARTO: Neste ato, declara o(a) **ALUNO(A)** estar ciente e concordar com a possibilidade de alteração da estrutura curricular do Curso, objeto da prestação de serviço contratado, durante o seu período de integralização, em face da indispensável adequação e adaptação ao desenvolvimento das áreas de conhecimento pertinentes, considerando-se a expressa autorização e exigência legal.

PARÁGRAFO QUINTO: A coordenação do curso disponibilizará para o **ALUNO(A)** o cronograma com as atividades que serão realizadas a distância, via internet, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, utilizando ferramentas tecnológicas de informação e comunicação, tais como: *chats* (sala de conversação *on-line*), fóruns de discussão, suporte a dúvidas, correspondências eletrônicas, dentre outros selecionados pelo **SENAI**, tendo em vista a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO: A modalidade de ensino a distância (EaD) prevê a obrigatoriedade de momentos presenciais para aulas práticas, que poderão ocorrer durante a semana, à noite, aos sábados e/ou domingos, e avaliações, a serem realizadas nas unidades do SENAI/DR-CE, agendadas previamente, através do cronograma de atividades e de acordo com a Unidade Sede/Polo, indicada no ato da inscrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI

São de exclusiva responsabilidade do **SENAI**:

- a) O planejamento e a prestação dos serviços educacionais;
- b) A organização administrativa;
- c) O programa do curso;
- d) A elaboração do calendário escolar;
- e) A marcação e realização de provas e atividades pedagógicas;
- f) Apontar os critérios e metas para aprovação do aluno;
- g) Fixação de carga horária;
- h) Fornecer ao(a) **ALUNO(A)**, quando necessário, o material didático referente ao Curso;
- i) Fornecer Certificado/Diploma de conclusão do Curso ao(a) **ALUNO(A)** aprovado;
- j) Oferecer os recursos materiais e audiovisuais necessários para a realização do Curso;
- k) Fornecer itens de segurança e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o(a) **ALUNO(A)**, quando necessário;
- l) Indicar e selecionar o corpo docente, auxiliares e demais profissionais;
- m) Organização de turmas e agrupamentos de alunos;
- n) Destinação de salas;
- o) Horário das aulas;
- p) Oferta de turnos;
- q) Orientação didático-pedagógica e outras providências intrínsecas à atividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Como serviços educacionais mencionados na Cláusula Primeira entendem-se aqueles constantes da grade curricular e programa do Curso, não estando incluídos neste contrato, nem sendo remunerados pelo valor nele estabelecido: identidade estudantil; alimentação; fardamento; segunda oportunidade de provas ou exames; provas alternativas e simuladas; exames de ordem ou conselho; transporte; trabalhos de campo e passeios; atividades extracurriculares, recreativas e culturais; declarações diversas e segunda via de Certificado/Diploma de conclusão de curso e demais documentos; segunda via de material didático; bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o(a) **ALUNO(A)**; serviço de cópias; taxas de estacionamento e/ou multa de biblioteca.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **SENAI** deve disponibilizar para o **ALUNO(A)** diversidade de canais de comunicação (presencial, telefone, internet, etc) para recebimento de oportunidades de melhoria em seus serviços (reclamações, sugestões e elogios), bem como manter sistemática de tratamento destas interações, possibilitando maior agilidade e resolutividade no atendimento, conforme padrões internos da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A)

- a) Seguir as regras de controle de acesso e submeter-se às diretrizes e normas expressas do **SENAI**;
- b) Apresentar os documentos exigidos para efetivação da matrícula e certificação do(a) **ALUNO(A)**, bem como recibo de comprovação do pagamento da mensalidade quando solicitado pelo **SENAI**;
- c) Manter seus dados cadastrais e de contato atualizados e comunicar mudança de domicílio sempre que houver;
- d) Não ceder a terceiros os serviços objeto deste Contrato – no todo ou em parte;
- e) Ressarcir os prejuízos correspondentes aos danos patrimoniais propositais a qualquer bem do **SENAI** causados pelo(a) **ALUNO(A)**, e/ou quaisquer danos morais ou patrimoniais causados a qualquer pessoa dentro das dependências do **SENAI**;
- f) Não fornecer a terceiros, sob as penas da Lei, cópias de material didático impresso e *online*, de normas internas, procedimentos ou qualquer outro material de uso exclusivo do **SENAI**;
- g) Respeitar e cumprir as normas e regulamentos que dispõem sobre os direitos e deveres do(a) **ALUNO(A)**;
- h) Utilizar adequadamente os equipamentos, instalações e de vestimentas.
- i) Participar das avaliações propostas, à distância e nos momentos presenciais, segundo normas estabelecidas pela coordenação do curso.
- j) Responder a todas as mensagens recebidas da coordenação do curso, no prazo estabelecido;
- l) Ter acesso a computador com internet para acesso às aulas a distância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(a) **ALUNO(A)** sujeita-se às normas do Estatuto, do Regimento e Manual do Aluno do **SENAI**, cujos exemplares se encontram, permanentemente, à disposição do(a) **ALUNO(A)** na secretaria e na biblioteca do **SENAI**, bem como no endereço eletrônico www.senai-ce.org.br, e cujas disposições integram o presente instrumento, para aplicação em relação aos casos omissos, bem como aos direitos e deveres do(a) **ALUNO(A)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente proibido a utilização pelo(a) **ALUNO(A)** da

logomarca, logotipo, nome ou imagem do **SENAI** em qualquer divulgação, publicação ou qualquer tipo de veiculação publicitária sem a expressa autorização por escrito da diretoria do **SENAI**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **SENAI**, livre de quaisquer ônus para com o(a) **ALUNO(A)**, poderá utilizar-se da sua imagem para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la em todos os meios de comunicação públicos ou privados.

PARÁGRAFO QUARTO: Em nenhuma hipótese poderá a imagem do(a) **ALUNO(A)** ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO INVESTIMENTO

O(a) **ALUNO(A)** deverá pagar a quantia de R\$ [Valor total do semestre] ([Valor por extenso]) ao **SENAI** pelo serviço prestado referente ao semestre do Curso, na seguinte condição: matrícula no valor de R\$ [Valor da Mensalidade] ([Valor por extenso]) no [Forma de Pagamento]; e [Nº de parcelas] parcelas sem juros no valor de R\$ [Valor da Mensalidade] ([Valor por extenso]) cada, no [Forma de Pagamento], com vencimento no dia [Dia do vencimento] de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento por Boleto Bancário deve ser efetuado exclusivamente na rede bancária ou correspondentes credenciados, conforme instruções impressas no documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não comparecimento do(a) **ALUNO(A)** as atividades escolares não o exime da responsabilidade de arcar com a quantia supracitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de parcelas pagas após o vencimento, as importâncias serão acrescidas de juros de mora 3% (três por cento) ao mês, *pro rata die*, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, desde o vencimento da(s) parcela(s) até o efetivo pagamento do(s) débito(s) em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Sob deliberação do **SENAI**, o investimento ora fixado poderá ser reajustado a cada semestre, de acordo com a legislação aplicável. Na ausência de índice legalmente definido e autorizado, fica acordada que o respectivo reajuste será efetivado com base na variação dos custos inerentes a prestação do serviço, obedecendo às normas que disciplinam a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **SENAI** deverá comunicar ao(a) **ALUNO(A)** o novo valor da semestralidade até 30 dias antes do início do período de matrículas para o semestre seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

Sendo o **atraso do pagamento superior a 30 (Trinta) dias**, o **SENAI** fica autorizado a emitir contra o(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** títulos extrajudiciais cabíveis à espécie, e efetuar a cobrança através dos meios admitidos na legislação, incluindo registro nos cadastros restritivos de crédito (Serasa, SPC e correspondentes).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(a) **ALUNO(A)** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** em **atraso com o pagamento superior a 30 dias** deverá contatar o **SENAI** para negociação do débito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(a) **ALUNO(A)** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** declara ter plena ciência do fato de que o pagamento de parcelas mensais posteriores não quita as anteriores em atraso, sendo inaplicável, no caso do presente Contrato, presunção estabelecida no artigo 322 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O abandono do curso por parte do(a) **ALUNO(A)**, sem a devida formalização (trancamento ou cancelamento), ocasionará a cobrança das mensalidades escolares de todo o período letivo correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRÍCULA, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, TRANCAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE TURMA OU CANCELAMENTO

O(a) **ALUNO(A)** reconhece que para efetivação de matrícula, aproveitamento de estudos, trancamento, transferência de turma ou cancelamento é indispensável a realização do preenchimento de solicitação formal, requerimento escrito, e encaminhá-la a secretaria do **SENAI**, observando-se, em quaisquer casos, os prazos e normas do **SENAI**, bem como os que aqui estão definidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando do **Requerimento de Matrícula**, o(a) **ALUNO(A)** pode solicitar aproveitamento de estudos apresentando os documentos pertinentes. O **SENAI** analisará o requerimento, deferindo ou não o pedido. Caso haja deferimento, o valor da Unidade Curricular será deduzido do valor total do curso e da semestralidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(a) **ALUNO(A)** que perder qualquer disciplina do Curso em

que estiver matriculado, por quaisquer motivos, poderá cursá-la em outra Turma do mesmo Curso, desde que em dia com as obrigações, mediante pagamento do valor da Unidade Curricular isolada e de acordo com a disponibilidade de vagas. Caso a disciplina perdida seja pré-requisito para continuidade em outras disciplinas ou do Curso, o **ALUNO(A)** ficará impedido de prosseguir a programação regular.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O trancamento do curso poderá ser feito obedecendo às disposições do Regimento Interno do **SENAI** e se o(a) **ALUNO(A)**:

- a) Tiver cursado pelo menos 20% (vinte por cento) da sua carga horária;
- b) Estiver quite com a tesouraria e a biblioteca, apresentando o documento de nada consta dos dois setores na secretaria quando do pedido de trancamento;
- c) Só poderá trancar o curso uma única vez, por um semestre.

PARÁGRAFO QUARTO: O(a) **ALUNO(A)** que não efetuar a reabertura de matrícula no prazo estipulado terá sua matrícula cancelada, com o ônus previsto no parágrafo sexto desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: É permitida a transferência entre turmas do mesmo Curso caso haja coincidência no cronograma de execução das atividades e, obedecendo às disposições do Regimento Interno do **SENAI**. O(a) **ALUNO(A)** transferido pagará o valor referente a turma de destino.

PARÁGRAFO SEXTO: Para realizar o cancelamento do curso o(a) **ALUNO(A)** deve estar quite com a tesouraria e a biblioteca, apresentando o documento de nada consta dos dois setores na secretaria quando do requerimento de cancelamento. Caso o(a) **ALUNO(A)** solicite cancelamento da matrícula no curso/semestre, aplicasse as condições abaixo em razão de cada circunstância:

- a) Sendo solicitado o cancelamento até 7 (sete) dias após do início das aulas não ensejará cobrança de multa rescisória;
- b) Sendo solicitado o cancelamento mais de 7 (sete) dias após o início das aulas não haverá devolução de valores pagos como matrícula ou parcelas pagas por contraprestação de serviço. Fica o(a) **ALUNO(A)** obrigado(a) a arcar com as mensalidades vencidas e sujeito ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) do total de mensalidades a vencer do respectivo semestre letivo. O **ALUNO(A)** será isento de arcar com os demais valores correspondentes as mensalidades não executadas do Curso.
- c) Serão contabilizados para aplicação deste parágrafo, a data de início do curso até a data do requerimento apresentado pelo(a) **ALUNO(A)**, independente de tê-lo(a) ou não frequentado as aulas neste período.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso seja apurada irregularidade insanável na documentação do(a) **ALUNO(A)**, ou diante de outra limitação legal impeditiva, o presente Contrato será cancelado por ato institucional de pleno direito, devendo o cancelamento da matrícula irregular obedecer as condições do Parágrafo Sexto da Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso o(a) **ALUNO(A)** tenha efetuado a antecipação do valor total do curso, ou de semestres seguintes ao que está sendo matriculado e/ou cursando haverá retenção pelo **SENAI** dos valores correspondentes nas condições descritas no Parágrafo Sexto da Cláusula Sétima e o valor restante devolvido nas seguintes circunstâncias:

- a) A devolução de valores pagos na forma de Boleto Bancário ou Cartão de Débito serão efetuadas em conta-corrente do(a) **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** e, caso não possua, será emitido cheque em nome do mesmo.
- b) Para pagamentos efetuados em Cartão de Crédito, as parcelas a vencer serão canceladas de acordo com as condições descritas nos parágrafos 12.2 e 12.3. Caso necessário, o(a) **ALUNO(A)** deve fornecer à instituição os dados do cartão para o procedimento necessário.
- c) O prazo para ressarcimento será de até 30 dias após a solicitação.

PARÁGRAFO NONO: O presente Contrato também poderá ser rescindido pelo **SENAI** quando:

- a) Comprovada transgressão disciplinar do(a) **ALUNO(A)**, ou outro motivo previsto nas normas da instituição, bem como do presente contrato;
- b) Incompatibilidade ou desarmonia causados pelo(a) **ALUNO(A)**, ou seu **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**;
- c) O(a) **ALUNO(A)** praticar ato e/ou ofensa aos bons costumes, ao dever de respeito para com o corpo docente, administrativo ou mesmo aos colegas estudantes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O **SENAI** não se responsabiliza pela manutenção da vaga do(a) **ALUNO(A)**, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a matrícula não for requerida pelo(a) **ALUNO(A)** na data prefixada;
- b) Pela falta de documentação hábil;
- c) Pela inadimplência do(a) **ALUNO(A)**;
- d) Se constatado pelo **SENAI** qualquer tipo de fraude por parte do(a) **ALUNO(A)** no processo seletivo, avaliações ou na documentação apresentada no ato da matrícula.

CLÁUSULA OITAVA – DA CERTIFICAÇÃO

O recebimento do Certificado/Diploma e outras documentações escolares estão

condicionados a critérios de frequência e notas, previamente informados pelo docente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do Certificado/Diploma será feita para o **ALUNO(A)** após o término do Curso, mediante a apresentação da documentação exigida pelo **SENAI** e, ficará à disposição em no máximo 30 (trinta) dias contados partir da data de Requerimento formal realizado pelo(a) **ALUNO(A)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Declarações, segunda via de documentos escolares – incluindo Certificados – e outros documentos, deverão ser solicitados mediante o preenchimento de requerimento disponível na secretaria do **SENAI**, bem como mediante o pagamento de taxas pertinentes, conforme procedimento próprio, que prevê prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o atendimento de tais solicitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de segunda via de Certificado/Diploma, é necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) – emitido por Órgão Público competente –, que constate a perda ou extravio do referido Certificado/Diploma, por quaisquer que sejam os motivos.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica ressalvado que o Certificado/Diploma de Conclusão do Curso somente será emitido caso o(a) **ALUNO(A)** tenha cumprido todas as obrigações pedagógicas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme as contingências físicas, sociais e econômicas, o **SENAI** poderá interromper, temporariamente, as aulas de qualquer Turma em andamento – pelo período que for necessário –, repondo-as em seguida. Enquanto perdurar a interrupção, serão também suspensas as cobranças de valores, permanecendo inalterado o valor total acordado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **SENAI** não se responsabiliza por furto, roubo, extravio ou perda de qualquer bem, objeto ou pertence do(a) **ALUNO(A)**, enquanto este estiver em seus estabelecimentos de ensino ou em outros locais em que ocorram atividades relativas à prestação de serviços educacionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(a) **ALUNO(A)** desde já autoriza a utilização dos dados cadastrais informados no ato da matrícula para envio de informações pertinentes ao presente contrato, similares ou complementares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(a) **ALUNO(A)** assume total responsabilidade quanto às

declarações prestadas neste Contrato e no **Requerimento de Matrícula**, relativas à aptidão legal para matricular-se, obrigando-se a entregar no prazo estabelecido os documentos comprobatórios.

PARÁGRAFO QUARTO: O(a) **ALUNO(A)** assume, neste ato, toda a responsabilidade por prejuízos que vier a causar ao **SENAI** ou a terceiros, em decorrência de atos que acarretem danos pessoais, materiais ou morais.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os casos não previstos neste instrumento serão analisados pela Diretoria Regional do **SENAI**, ou por seu Representante Legal, que colocará o(a) **ALUNO(A)** a par de todas as decisões proferidas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **[Município da Unidade]**, do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões, por ventura, originadas pelo presente Contrato, e não resolvidas de comum acordo entre as partes. E assim, por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

[Município da Unidade], [dia] de [mês] de [ano]

[NOME COMPLETO GERENTE]

Gerente da Unidade **[NOME DA UNIDADE]** do SENAI DR-CE

[NOME COMPLETO ALUNO(A)]

Aluno(a) ou Responsável Legal

[NOME RESPONSÁVEL FINANCEIRO]

Responsável Financeiro

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____



Nome:

CPF:

Nome:

CPF: